



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1258 – Quarta - Feira 04 de Janeiro de 2017

DECRETOS

DECRETO N.º 001 - DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

FIXA EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E SERVIÇO INTERNO NO HORÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado como horário de **EXPEDIENTE** de atendimento ao **PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA**, no horário das 07h30 às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, e no horário das 16h00 às 17h00m, somente serviço interno, a contar a partir do dia 09 de Janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 002/2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

Considerando o disposto do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que o Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal e auxiliado pelos Secretários Municipais;

Considerando o disposto do artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece competência privativa do Prefeito Municipal para nomear e exonerar seus secretários municipais;

Considerando que o cargo de Secretario Municipal é comissionado e para sua nomeação é intrínseca a confiança do mencionado auxiliar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **CAROLINE BRANDÃO CERQUEIRA MOREIRA**, para exercer a Função de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo DAS 101, da Lei Municipal nº 552/2001, contados a partir de 01/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Aral Moreira – MS, 03 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 003/2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

Considerando o disposto do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que o Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal e auxiliado pelos Secretários Municipais;

Considerando o disposto do artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece competência privativa do Prefeito Municipal para nomear e exonerar seus secretários municipais;

Considerando que o cargo de Secretario Municipal é comissionado e para sua nomeação é intrínseca a confiança do mencionado auxiliar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **SERGIO HENRIQUE FERREIRA**, para exercer a Função de Secretário Municipal de Educação, Símbolo DAS 101, da Lei Municipal nº 552/2001, contados a partir de 01/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Aral Moreira – MS, 03 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 004/2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

Considerando o disposto do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que o Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal e auxiliado pelos Secretários Municipais;

Considerando o disposto do artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece competência privativa do Prefeito Municipal para nomear e exonerar seus secretários municipais;

Considerando que o cargo de Secretario Municipal é comissionado e para sua nomeação é intrínseca a confiança do mencionado auxiliar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, para exercer a Função de Secretário Municipal de Obras Públicas Serviços Urbanos, Industria, Comércio e Meio Ambiente, (Sem Ônus), contados a partir de 01/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Aral Moreira – MS, 03 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1258 – Quarta - Feira 04 de Janeiro de 2017

DECRETO N.º 005/2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

Considerando o disposto do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que o Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal e auxiliado pelos Secretários Municipais;

Considerando o disposto do artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece competência privativa do Prefeito Municipal para nomear e exonerar seus secretários municipais;

Considerando que o cargo de Secretario Municipal é comissionado e para sua nomeação é intrínseca a confiança do mencionado auxiliar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **GIOVANI CORBARI**, para exercer a Função de Secretário Municipal de Administração, símbolo DAS 101, da Lei Municipal 552/2001, contados a partir de 01/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Aral Moreira – MS, 03 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 006/2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

Considerando o disposto do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que o Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal e auxiliado pelos Secretários Municipais;

Considerando o disposto do artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece competência privativa do Prefeito Municipal para nomear e exonerar seus secretários municipais;

Considerando que o cargo de Secretario Municipal é comissionado e para sua nomeação é intrínseca a confiança do mencionado auxiliar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **EMERSON ADRIANO MILAN**, para exercer a Função de Secretário Municipal de Promoção Social, símbolo DAS 101, da Lei Municipal nº 552/2001, contados a partir de 01/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Aral Moreira – MS, 03 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 007/2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

Considerando o disposto do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que o Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal e auxiliado pelos Secretários Municipais;

Considerando o disposto do artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece competência privativa do Prefeito Municipal para nomear e exonerar seus secretários municipais;

Considerando que o cargo de Secretario Municipal é comissionado e para sua nomeação é intrínseca a confiança do mencionado auxiliar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **ROGERIO SOUZA LEITE JUNIOR**, para exercer a Função de Chefe de Gabinete, símbolo DAS 101, da Lei Municipal nº 552/2001, contados a partir de 01/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Aral Moreira – MS, 03 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 008/2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

Considerando o disposto do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que o Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal e auxiliado pelos Secretários Municipais;

Considerando o disposto do artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece competência privativa do Prefeito Municipal para nomear e exonerar seus secretários municipais;

Considerando que o cargo de Secretario Municipal é comissionado e para sua nomeação é intrínseca a confiança do mencionado auxiliar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **LINEU MARCIO FRITSCHÉ**, para exercer a Função de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, símbolo DAS 101, da Lei Municipal nº 552/2001, contados a partir de 01/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Aral Moreira – MS, 03 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1258 – Quarta - Feira 04 de Janeiro de 2017

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 649/2017

GILSON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Estabelecer o período de funcionamento da Câmara Municipal, no recesso parlamentar, da seguinte forma:

- De 03 à 06/01/2017 – das 08 às 11 horas (expediente interno);
- De 09 à 14/01/2017 – não haverá expediente;
- De 16 à 28/01/2017 – das 08 às 11 horas (expediente interno);
- A partir de 1º de fevereiro de 2017, a Câmara Municipal, retornará ao expediente normal, ou seja, das 07 às 13 horas.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 03 de janeiro de 2017.

Gilson Oliveira Ferreira
Presidente
(assinatura no original)

Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	3488 1161
Prefeitura FAX	3488 1184
Hospital Municipal	3488 1133
Secretaria de Saúde	3488 1862
Secretaria de Promoção Social	3488 1353
Secretaria de Educação	3488 1857
Polo Unigran	3488 1710

Evite filas desnecessárias consulte o atendimento por telefone.

Visite nosso Site
www.aralmoreira.ms.gov.br